Projeto de Lei n.º 3.267, de 2019, do Poder Executivo

Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

EMENDA

Emenda aditiva

Acrescenta-se §1º e incisos ao art. 121 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, com proposta de modificação pelo Projeto de Lei nº 3.267 de 2019, com a seguinte redação:

Art 121 .....

"§1º. O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo expedido em meio físico, trata-se de cartão plástico do tipo policarbonato contendo microcontrolador (*chip*) de proximidade (*contactless*), conforme especificações estabelecidas pelo CONTRAN;
I - O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo expedido em meio físico terá validade de 10 anos;
II - A regularidade do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, com relação ao Licenciamento anual, será atestada mediante verificação nos sistemas informatizados pertinentes do pagamento das taxas devidas. " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV) é um documento que todo proprietário de veículo automotivo deve possuir no Brasil, de acordo com a Lei 9.503/1997 e é obtido quando o proprietário do veículo faz o Licenciamento Anual de Veículos do carro. O documento deve ser renovado

anualmente, é expedido em meio físico, em papel especial, sendo de porte obrigatório.

A proposta é de que ao invés de ser expedido em papel, ao ser expedido em meio físico, o seja em cartão plástico do tipo policarbonato contendo microcontrolador (*chip*) de proximidade (*contactless*), conforme especificações a serem estabelecidas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Este documento que fornece um número de registro do veículo, em cartão plástico do tipo policarbonato contendo microcontrolador (*chip*) de proximidade (*contactless*) seria um documento padrão válido em todo o território nacional. A vantagem é a sua durabilidade e pela sua tecnologia, permitiria facilidades no policiamento e fiscalização de trânsito, bem como aplicação de penalidades e adoção de medidas administrativas on line, com maior rapidez.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2019.

Deputado **Marcelo Ramos**
PL/AM